

Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira

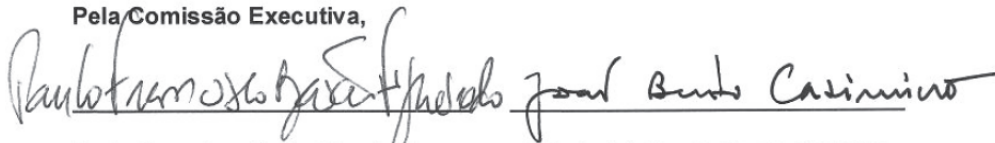
FIDELIDADE ASSISTÊNCIA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

Declaração da Comissão Executiva

A Comissão Executiva da Fidelidade Assistência – Companhia de Seguros, S.A. declara que o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira referente ao exercício de 2025 foi preparado em conformidade com a Diretiva Solvência II, com o Regulamento Delegado (UE) 2015/35 e com as demais normas aplicáveis. Confirma que toda a informação qualitativa e quantitativa incluída é completa, fiel e consistente, assumindo integral responsabilidade pela sua elaboração. Declara ainda que o relatório foi sujeito aos procedimentos internos de validação, incluindo a intervenção da Função Atuarial, que avaliou a adequação das provisões técnicas e dos métodos utilizados.

Lisboa, 27 de Abril de 2026.

Pela Comissão Executiva,



Paulo Francisco Baião Figueiredo

João André Alegria Bento Casimiro

ÍNDICE

SÍNTESE.....	4
A ATIVIDADES E DESEMPENHO.....	7
A.1 Atividades	7
A.2 Desempenho da Subscrição	8
A.3 Desempenho dos Investimentos	8
A.4 Desempenho de outras atividades	9
A.5 Informações adicionais	9
B SISTEMA DE GOVERNAÇÃO.....	9
B.1 Governança	9
B.2 Alterações no Sistema de Governança.....	10
B.3 Remuneração	10
B.4 Transações com partes relacionadas.....	11
B.5 Requisitos de qualificação e de idoneidade (<i>Fit & Proper</i>)	11
B.6 Sistema de gestão de riscos (inclui ORSA)	12
B.7 Sistema de Controlo Interno	13
B.8 Função de Gestão de Riscos	14
B.9 Informação sobre as atividades realizadas pela função de verificação do cumprimento (<i>compliance</i>)..	14
B.10 Função de Auditoria Interna.....	15
B.11 Função Atuarial	15
B.12 Subcontratação	15
B.13 Eventuais informações adicionais.....	16
B.14 Avaliação da adequação do sistema de governação	16
C PERFIL DE RISCO	16
C.1 Risco estratégico.....	16
C.2 Requisito de Capital de Solvência	16
C.3 Risco específico de seguros	17
C.4 Risco de Mercado	18
C.5 Risco de Incumprimento da Contraparte	19
C.6 Risco de liquidez.....	19
C.7 Risco operacional.....	20
C.8 Outros riscos não incluídos na fórmula-padrão.....	21
C.9 Risco de reputação	21
C.10 Risco de (continuidade de) negócio	21
C.11 Risco fiscal.....	21
C.12 Eventuais informações adicionais.....	22
D AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA.....	22
D.1 Ativos.....	23
D.2 Provisões técnicas.....	24
D.3 Outras responsabilidades.....	25
D.4 Métodos alternativos de avaliação	26
D.5 Eventuais informações adicionais.....	26
E GESTÃO DE CAPITAL.....	26
E.1 Objetivos, Políticas e Processos de Gestão de Capital.....	26
E.2 Fundos próprios	26
E.3 Requisito de Capital de Solvência e Requisito de Capital Mínimo.....	28
E.4 Utilização do Submódulo de Risco Acionista Baseado na Duração	28
E.5 Diferenças entre a Fórmula-Padrão e Qualquer Modelo Interno.....	28
E.6 Incumprimento do Requisito de Capital Mínimo e do Requisito de Capital de Solvência.....	28
E.7 Outras Informações Relevantes.....	29
F ANEXOS.....	30

SÍNTESE

O regime jurídico de acesso no exercício da atividade seguradora e resseguradora, aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, exige que as empresas de seguros e os grupos seguradores divulguem publicamente um relatório anual sobre a sua solvência e situação financeira.

A divulgação de informação qualitativa exigida no âmbito do SFCR obedece aos requisitos estabelecidos no Título II, Capítulo V, do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, de 10 de outubro de 2014.

Por sua vez, a informação quantitativa¹ a divulgar neste relatório, encontra-se estabelecida nos artigos 4º e 5º Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro, revogado pelo Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril.

O presente relatório refere-se à Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A., que doravante será designada como “Fidelidade Assistência” ou “Companhia”. Tendo em conta que o Grupo Fidelidade partilha entre si um conjunto de funções que são desempenhadas transversalmente pelas empresas de seguros a operar em Portugal que o integram, poderão surgir ao longo do documento algumas referências ao Grupo Fidelidade. Estas decorrem da impossibilidade de individualizar determinadas funções ou atividades exclusivamente às empresas de seguros, dada a natureza integrada e comum de diversos processos operacionais.

O presente capítulo sintetiza os principais conteúdos do relatório, em conformidade com o artigo 292.º do Regulamento Delegado.

Atividades e desempenho

Em 2025, o volume de **réditos de contratos de seguros** foi de **81 milhões de euros**, o que representa um aumento de 1,4% em relação a 2024. O **resultado líquido** foi de **5 milhões de euros**, refletindo um aumento de 407,3% face ao ano anterior. Os **ativos sob gestão** ascenderam a **68 milhões de euros**, com um aumento de 3,2% em relação ao ano anterior. O **Ramo Assistência** cresceu 3,7% atingindo um valor réditos de 77,2 milhões de euros e o **Ramo Proteção Jurídica** registou um decréscimo de 31,7% para os 3,6 milhões de euros.

O **capital próprio** situou-se em **49,6 milhões de euros**, o que representou um aumento de 2,5% face a 2024 e o retorno médio sobre o capital acionista (**ROE**) foi de **10,2%**.

Sistema de Governação

Durante 2025 não ocorreram alterações materiais no modelo de governação, mantendo-se estáveis as estruturas de controlo, as quatro funções-chave previstas em Solvência II e as políticas de remuneração e *Fit & Proper* aplicáveis à Companhia.

Funções-chave e Estruturas de Governação

As funções-chave de gestão de riscos, auditoria interna, atuariado e *compliance* são asseguradas por estruturas da Fidelidade que operam de forma transversal nas Companhias de seguros nacionais.

¹ A informação relativa a montantes monetários é apresentada em milhares de euros, podendo em algumas circunstâncias tabelas e gráficos apresentarem totais que não correspondem em valor exato à soma das partes, fruto do arredondamento das dessas mesmas partes.

Gestão de Riscos

Neste enquadramento, a gestão de riscos assume um papel estruturante, estando organizada por tipologias que abrangem riscos estratégicos, riscos específicos da atividade seguradora - como o desenho de produtos, tarificação, subscrição, provisionamento, gestão de sinistros, resseguro e formas alternativas de transferência de risco -, bem como riscos financeiros, operacionais e reputacionais. Esta abordagem integrada permite uma visão sistemática dos principais fatores de risco que impactam a atividade Fidelidade Assistência, contribuindo para uma tomada de decisão mais informada e robusta.

Processo ORSA

Complementarmente, o processo ORSA constitui um instrumento central na autoavaliação do risco e da solvência, sendo fundamental para a gestão de capital e para o suporte às decisões estratégicas. Os resultados obtidos neste exercício são incorporados nos processos de gestão, reforçando a capacidade de resposta da organização face aos desafios do setor e às exigências regulamentares.

Funções de Controlo

No âmbito das funções de controlo, a função de auditoria interna, regulada por política própria, é exercida com independência, imparcialidade e objetividade, suportada por mecanismos que asseguram a preservação destes princípios e a eficácia da função.

A função atuarial, atendendo à natureza e complexidade das carteiras de negócio, encontra-se estruturada para o segmento não vida, operando com autonomia funcional e contribuindo para uma avaliação técnica rigorosa e sustentada.

Outras Práticas de Governação

As transações com partes relacionadas encontram-se sujeitas a regras e a mecanismos específicos de aprovação, assegurando a integridade dos processos e a adequada salvaguarda dos interesses do Grupo Fidelidade.

Os sistemas de gestão do risco operacional e de controlo interno suportam uma abordagem transversal à gestão de risco, reforçando a proteção dos tomadores de seguros e beneficiários e a resiliência da atividade seguradora.

Perfil de risco

A gestão de riscos é conduzida em linha com o apetite ao risco aprovado pelo órgão de administração, sendo este operacionalizado através de políticas, limites e procedimentos por tipologia de risco e monitorizado de forma contínua. Os resultados e conclusões do processo ORSA são incorporados na gestão de riscos, na gestão de capital e na tomada de decisão, assegurando que a evolução do perfil de risco se mantém compatível com os objetivos estratégicos e com a solidez financeira da Companhia.

Quantificação dos Riscos

A avaliação e quantificação dos riscos baseia-se num conjunto de métricas e análises integradas no sistema de gestão de risco da Companhia. O requisito de capital de solvência é determinado com base na fórmula-padrão do regime de Solvência II. Para riscos não integralmente capturados por essa metodologia, a Companhia recorre a avaliações internas e análises complementares de natureza qualitativa e quantitativa.

A Companhia encontra-se exposta a riscos financeiros, nomeadamente ao **risco acionista**, decorrente da volatilidade dos instrumentos de capital próprio detidos, ao **risco de taxa de juro**, decorrente da sensibilidade dos valores atuais dos fluxos financeiros dos ativos e passivos às variações das curvas de rendibilidade e ao **risco de spread**, associado à natureza e composição dos instrumentos financeiros detidos e às respetivas fontes de financiamento. Não obstante, assume particular relevância o **Risco Específico dos Seguros Não Vida**, em particular o Risco de Prémios e Reservas, associado à incerteza na frequência, severidade e evolução temporal dos sinistros, bem como à adequação dos prémios e das provisões técnicas.

Riscos não enquadrados na fórmula-padrão

No âmbito do processo ORSA, não foram identificados riscos adicionais à fórmula-padrão com materialidade relevante.

Avaliação para efeitos de solvência

O balanço em Solvência II apresenta valores inferiores aos apurados em base contabilística, refletindo ajustamentos de justo valor e critérios próprios de avaliação. Os ativos reduzem de **72 milhões de euros** (base contabilística) para **65 milhões de euros** (Solvência II) e os passivos de **23 milhões de euros** para **19 milhões de euros**. Consequentemente, o excesso de ativos sobre passivos é de **50 milhões de euros** numa base contabilística e **46 milhões de euros** em Solvência II. As diferenças entre a base de Solvência II e a base contabilística resultam sobretudo da eliminação de intangíveis, da mensuração ao justo valor e das metodologias específicas de cálculo das provisões técnicas.

No âmbito da avaliação para efeitos de solvência, são apresentadas informações sobre o balanço económico e uma comparação entre este e o balanço contabilístico, que são baseados em IFRS.

A avaliação dos ativos *para efeitos de Solvência II* é segmentada por categorias de ativos, incluindo ativos financeiros, ativos imobiliários e outros ativos enquanto na avaliação das provisões técnicas é apresentada a melhor estimativa segmentada neste relatório por Não Vida.

O capítulo D descreve as diferenças mais materiais na avaliação de ativos, provisões técnicas e outros passivos, incluindo as principais diferenças entre as bases, métodos e pressupostos utilizados.

Gestão de capital

A Companhia registou um **Requisito de Capital de Solvência de 22 milhões de euros**, mantendo o Risco Específico dos Seguros Não Vida como o mais relevante, e encerrou 2025 com **44 milhões de euros de fundos próprios elegíveis**, menos 4 milhões do que no ano anterior. Em dezembro de 2025, o rácio de cobertura do Requisito de Capital de Solvência (**SCR**) situou-se em **204%** e o rácio de cobertura do Requisito Mínimo de Capital de Solvência (**MCR**) em **492%**.

As informações sobre os Fundos Próprios incluem uma descrição quantitativa e qualitativa das diferenças significativas entre o excesso de ativos sobre passivos, conforme apurado em base contabilística e para efeitos de Solvência II.

A ATIVIDADES E DESEMPENHO

A.1 Atividades

Denominação e forma jurídica

A Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A. (“Fidelidade Assistência” ou “Companhia”) foi constituída em 16 de março de 1995, com sede na Rua Alexandre Herculano, 53, 1250-010 Lisboa. A Companhia tem como objeto social o exercício da atividade de seguros nos ramos de Assistência e Proteção Jurídica.

A Fidelidade Assistência é integralmente detida pela Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., mantendo-se no perímetro do Grupo Fidelidade, cuja estrutura acionista não sofreu alterações relevantes em 2025.

Não ocorreram, durante 2025, alterações à forma jurídica, objeto social ou estrutura societária da Companhia.

Autoridade de supervisão responsável pela supervisão

A Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) é a entidade responsável pela supervisão prudencial e comportamental do setor segurador em Portugal e atua como supervisor da Fidelidade Assistência para efeitos de supervisão de grupos de seguros.

Revisor Oficial de Contas

Em 31 de dezembro de 2025, a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas é a KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por Hugo Jorge Gonçalves Cláudio, ROC n.º 1597 e registado na CMVM com o n.º 20161207. A referida sociedade foi designada em 31 de março de 2023 para exercer funções nos exercícios de 2024 e 2025 do triénio 2023/2025, sendo igualmente responsável pela Certificação do Relatório Anual sobre Solvência e Situação Financeira, conforme a Norma ASF n.º 2/2017-R.

Titulares de participações qualificadas

Em 31 de dezembro de 2025, o capital social da Fidelidade Assistência, no montante de 7,5 milhões de euros, encontrava-se integralmente detido pela Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., não existindo outras participações qualificadas ou alterações na estrutura acionista durante o exercício.

A Fidelidade Assistência não detinha ações próprias em 31 de dezembro de 2025.

Estrutura do grupo e enquadramento do negócio

A Fidelidade Assistência integra o Grupo Fidelidade enquanto subsidiária integral da Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A. O Grupo desenvolve atividade seguradora em vários ramos e geografias, operando em 14 países através de um conjunto de seguradoras, plataformas de distribuição e unidades operacionais.

A atividade da Fidelidade Assistência insere-se no modelo de negócios de seguros Não Vida do Grupo, beneficiando de estruturas transversais especializadas, nomeadamente nas áreas de gestão de risco, auditoria, *compliance*, atuariado, tecnologia e operações.

Síntese de acontecimentos em 2025

Em 2025, a Companhia manteve o foco na execução da sua estratégia de médio prazo, assente na digitalização e automação de processos, na expansão internacional e no desenvolvimento de novos produtos, reforçando a eficiência operacional, a agilidade no serviço ao cliente e a diversificação do negócio.

Paralelamente, manteve o seu compromisso com a qualidade e a orientação para o cliente, evidenciado pelos elevados níveis de satisfação e recomendação alcançados, bem como pela reduzida taxa de reclamações.

Não ocorreram eventos extraordinários ou alterações estruturais com impacto material na atividade da Companhia durante o exercício.

A.2 Desempenho da Subscrição

Em 2025, o ramo Não Vida do mercado segurador português registou um crescimento de 9,1%, alcançando 8.030 milhões de euros de prémios brutos emitidos. O resultado de contratos de seguros no exercício 2025 atingiu o montante de 6,9 milhões de euros, o que representa um crescimento de 3,5% face ao exercício anterior.

O montante de réditos de contratos de seguro (maioritariamente relativos a resseguro aceite) atingiu 80,9 milhões de euros, crescendo 1,4% relativamente à produção registada no exercício anterior. O Ramo Assistência atingiu os 77,2 milhões de euros, apresentando um crescimento de 3,7%. O Ramo Proteção Jurídica registou 3,6 milhões de euros decrescendo 31,7% relativamente ao exercício anterior. Neste contexto, a composição da carteira da Companhia registou uma ligeira alteração, com a redução do peso da Proteção Jurídica para 4,5%.

Os gastos de contratos de seguros, tiveram uma variação positiva de 1,2%, atingindo os 73,5 milhões de euros, o que se traduz numa taxa de sinistralidade de 90,9%.

A.3 Desempenho dos Investimentos

Rendimentos dos investimentos

A carteira de investimentos da Fidelidade Assistência, incluindo Depósitos Bancários e Caixa, ascende a 68,0 milhões de euros, um aumento de 3,2% face ao encerramento do exercício anterior.

A taxa média de rentabilidade da carteira afeta à representação das responsabilidades técnicas de resseguro aceite e de seguro direto foi de 2,1%. No exercício de 2025 e 2024, os rendimentos dos investimentos apresentaram a seguinte composição:

(milhares de euros)	Juros	Dividendos	Rendas	Total 2025	Total 2024
Terrenos e Edifícios	0	0	0	0	0
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de resultados	1	4	0	5	169
Ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas	1.051	16	0	1.066	1.060
Ativos financeiros valorizados ao custo amortizado	0	0	0	0	0
Depósitos á ordem	38	0	0	38	26
Total	1.090	19	0	1.109	1.256

Informações sobre investimentos em titularizações

À data deste relatório a Companhia não possui investimentos em titularizações.

A.4 Desempenho de outras atividades

Não existem outras atividades desempenhadas pela Companhia com relevância material para efeitos de divulgação no presente relatório.

A.5 Informações adicionais

Não existem quaisquer outras informações materiais relativas à atividade e ao desempenho da Fidelidade Assistência a referir neste relatório.

B SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

B.1 Governança

Órgãos de Administração e Supervisão

A governança da Companhia organiza-se em torno de órgãos com responsabilidades diferenciadas em matéria de definição estratégica, gestão executiva e supervisão. O Conselho de Administração assume a definição das orientações estratégicas, a aprovação das políticas fundamentais e o acompanhamento da atividade, enquanto a Comissão Executiva é responsável pela implementação dessas orientações e pela condução diária do negócio. Para reforçar o acompanhamento técnico e prudencial, existem comités especializados que apoiam estes órgãos na análise de matérias críticas, de acordo com as práticas de governança corporativa divulgadas pela empresa.

Comités de Apoio à Administração e Supervisão

A Companhia participa nos vários comités que apoiam a tomada de decisão do Grupo Fidelidade e reforçam o sistema de controlo interno. Estes comités contribuem para a análise especializada de temas relevantes, promovem a segregação adequada de responsabilidades e asseguram que assuntos críticos - como risco, auditoria ou remunerações - são acompanhados de forma sistemática e independente.

A existência e funcionamento destas estruturas acompanham o modelo de governança divulgado publicamente pela empresa. A existência e funcionamento destes comités acompanham o modelo de governança divulgado publicamente pela empresa.

Funções Chave e Responsabilidades Essenciais

O modelo de governança integra as quatro funções-chave previstas no regime de Solvência II, cada uma com responsabilidades definidas e independência operacional:

Gestão de Riscos: garante a aplicação do sistema de gestão de riscos, monitoriza a exposição da Companhia e assegura a coerência com o apetite ao risco definido pelo Conselho de Administração.

Compliance: tem como responsabilidades monitorizar o cumprimento legal e regulamentar, avaliar o impacto de alterações regulatórias, reportar irregularidades e incumprimentos, e articulação com outras funções-chave.

Auditoria Interna: avalia, de forma independente, a eficácia dos controlos internos e promove a melhoria contínua, reportando diretamente ao órgão de supervisão.

Função Atuarial: valida as provisões técnicas, avalia metodologias atuariais, apoia o cálculo de capital e contribui para o ORSA, alinhando-se com as práticas comunicadas pela empresa.

B.2 Alterações no Sistema de Governação

Não se verificaram alterações materiais na governação durante o período na Companhia. Mantiveram-se os processos de decisão, supervisão e reporte, preservando a adequação do modelo.

B.3 Remuneração

Este capítulo apresenta um resumo, conforme previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, incluindo os princípios e mecanismos que devem ser divulgados no âmbito do SFCR. A versão completa da Política de Remuneração está disponível para consulta no site institucional da Fidelidade Assistência.

Princípios gerais

A política de remuneração promove uma gestão sã e prudente do risco, alinhando incentivos com a sustentabilidade de longo prazo e com o interesse de tomadores e beneficiários. Integra métricas de sustentabilidade aplicáveis a administradores executivos e colaboradores.

Estrutura da remuneração

A estrutura de remuneração dos membros executivos assenta numa componente fixa (proporcional às responsabilidades, não dependente de desempenho) e numa componente variável (associada a objetivos pré-definidos, sujeita a exclusões, redução e reversão em casos de dolo, negligência grave ou perdas significativas). Membros do Conselho Fiscal auferem apenas fixa; nos não executivos, a fixa depende de deliberação e pode não ser atribuída a todos. Benefícios não remuneratórios seguem regras aplicáveis aos colaboradores.

Regimes complementares de pensões e de reforma antecipada

A Companhia dispõe de regimes complementares de pensões e/ou de reforma antecipada, os quais são aplicáveis de forma genérica a todos os colaboradores.

Estes regimes não são diferenciados em função da integração em órgãos de administração, fiscalização ou supervisão, nem estão associados a mecanismos específicos ou adicionais para membros dos órgãos sociais ou titulares de funções-chave.

Para além do referido, não existem outros regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada materialmente relevantes no âmbito da Companhia, sendo as situações de desvinculação reguladas nos termos legais aplicáveis.

Governança e aprovação

A Comissão de Remunerações revê anualmente a política e submete-a aos acionistas em Assembleia Geral para aprovação. A atribuição variável depende da aprovação de contas e do cumprimento de objetivos, sendo vedada quando tal possa limitar a capacidade de reforço de capital ou contrariar normativos.

Colaboradores e funções-chave

A remuneração dos colaboradores integra uma componente fixa (determinada pelo modelo de funções) e uma componente variável (associada ao mérito individual), sendo que para as funções-chave, a variável é apenas ligada a objetivos da função, não ao desempenho da unidade ou da companhia. Existem benefícios de natureza não remuneratória e regimes complementares de pensões com critérios transversais.

B.4 Transações com partes relacionadas

A Companhia adotou um conjunto de regras objetivas e transparentes aplicáveis às transações com partes relacionadas, as quais se encontram sujeitas a mecanismos específicos de aprovação, nos termos das políticas internas em vigor e da legislação aplicável.

Todas as transações com partes relacionadas estão sujeitas a controlo e fiscalização adequados, sendo as operações relevantes apreciadas pelos órgãos competentes e acompanhadas pelo órgão de fiscalização.

A informação detalhada sobre as transações com partes relacionadas encontra-se divulgada nas Notas às Demonstrações Financeiras da Companhia.

B.5 Requisitos de qualificação e de idoneidade (*Fit & Proper*)

Princípios e âmbito da política

A Fidelidade Assistência dispõe de uma política formal de seleção e avaliação da adequação ("*Fit & Proper*"), conforme o RJASR e a Norma ASF n.º 9/2023-R.

Universo de funções abrangidas

A política aplica-se aos membros dos órgãos de administração e fiscalização, revisor oficial de contas, atuário responsável, dirigentes de topo, responsáveis por funções-chave, pessoas que efetivamente exercem funções-chave, mandatários de sucursais e responsáveis internos pela supervisão de funções subcontratadas.

Critérios de avaliação e composição colegial

Os requisitos avaliados incluem qualificação profissional, idoneidade, independência e disponibilidade. Para órgãos colegiais, assegura-se a diversidade e complementaridade de competências (seguros e mercados financeiros, estratégia, governação, análise atuarial e financeira, enquadramento legal e TI).

Nomeação, reavaliação e formação

A avaliação é efetuada antes da nomeação, com instrução do registo junto da ASF, e revista periodicamente (três anos para cargos eletivos e cinco anos para não eletivos) ou extraordinariamente

quando ocorram factos relevantes. A Fidelidade Assistência garante formação contínua aos titulares das funções abrangidas.

B.6 Sistema de gestão de riscos (inclui ORSA)

Integração do ORSA e ligação à estratégia

A Companhia realiza anualmente o exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA), enquanto componente central e integrante do seu sistema de gestão de riscos.

O processo ORSA encontra-se plenamente integrado na estrutura organizacional da Companhia e nos seus processos de tomada de decisão, assegurando uma visão prospetiva do perfil de risco e das necessidades globais de solvência. Para o efeito, considera testes de esforço, análises de sensibilidade e projeções financeiras alinhadas com o planeamento estratégico, em articulação com a estratégia e o planeamento do negócio.

O exercício ORSA é conduzido sob responsabilidade da Comissão Executiva, com o envolvimento das funções-chave, sendo regularmente revisto e aprovado pelos órgãos competentes.

Os resultados do ORSA são utilizados na determinação das necessidades de solvência próprias da Companhia, tendo em consideração o respetivo perfil de risco, bem como a interação entre o sistema de gestão de riscos e a gestão de capital, contribuindo para assegurar a manutenção de uma posição de solvência adequada em base prospetiva.

Estrutura global de gestão de riscos

O sistema abrange riscos estratégicos, técnicos (produto, tarifação, subscrição, provisionamento, sinistros, resseguro), financeiros (mercado, crédito, liquidez), operacionais e reputacionais, adotando uma abordagem proporcional à complexidade das operações e extensível às geografias internacionais, com as adaptações necessárias.

Gestão de Investimentos e Enquadramento Prudencial (*Prudent Person Principle*)

Os investimentos são um dos pilares do sistema de gestão de riscos da Companhia e contribuem para assegurar a adequação entre ativos e passivos e o cumprimento do apetite ao risco. Neste contexto, o processo de investimento da Fidelidade Assistência é conduzido em conformidade com o princípio do gestor prudente, assegurando que as decisões de investimento têm em consideração a segurança, qualidade, liquidez e rentabilidade dos ativos. O objetivo central consiste em promover decisões fundamentadas e equilibrar adequadamente risco e retorno.

As propostas de investimento são avaliadas com base em critérios qualitativos - como a natureza e racional do investimento, diferentes alternativas de execução e enquadramento estratégico e quantitativos, incluindo indicadores financeiros, métricas de risco e retorno esperado.

Estas propostas são analisadas à luz do enquadramento prudencial, incluindo uma primeira avaliação do seu impacto no consumo de capital de acordo com o regime de Solvência II. Este processo é apoiado por estruturas específicas de governação (como a Comissão de Investimentos, o Comité ALM e Capital e o Comité de Risco), assegurando um sistema robusto de tomada de decisão e controlo.

Este enquadramento garante que a Companhia investe de forma consistente com o apetite ao risco aprovado, com o horizonte temporal adequado aos passivos assumidos e com uma gestão ativa do risco de mercado, incluindo riscos de taxa de juro, spread, cambial, concentração, imobiliário e acionista.

Integração do ORSA e ligação à estratégia

O ORSA é realizado de uma forma contínua, proporcionando uma visão prospetiva do perfil de risco e das necessidades de capital, com testes de esforço, análises de sensibilidade e projeções financeiras alinhadas com o planeamento estratégico. É conduzido pela Comissão Executiva, monitorizado pelo Responsável de Risco e pelo Comité de Risco e integra ainda a gestão de capital.

Arquitetura de governação e função de risco

A Direção de Gestão de Risco coordena a identificação, mensuração, monitorização e reporte dos riscos, em articulação com os comités especializados (Risco, Produtos Vida/Não Vida, ALM e Capital e Sustentabilidade), bem como com as funções de Auditoria Interna e de *Compliance*, e com o Comité de Investimentos, assegurando o reporte regulatório e apoiando a revisão do apetite ao risco e das políticas internas.

B.7 Sistema de Controlo Interno

Enquadramento e responsabilidades

O sistema de controlo interno assegura fiabilidade da informação financeira, conformidade legal e regulatória e eficácia operacional, sendo proporcional à atividade e integrado no modelo de governação.

A Direção de Gestão de Risco coordena o risco operacional e o sistema de controlos internos.

A Auditoria Interna, atuando com total independência, avalia a eficácia desses mecanismos e reporta diretamente aos órgãos sociais.

As áreas de negócio são responsáveis pela implementação e execução dos controlos no âmbito das suas atividades.

A função de *Compliance* reforça todo o sistema através da supervisão das matérias de conformidade, nomeadamente em temas de prevenção de branqueamento de capitais, financiamento do terrorismo e proteção de dados.

Modelo de documentação e avaliação contínua

Os processos encontram-se formalmente documentados, com identificação de riscos e respetivos controlos. A avaliação contínua assenta em mecanismos de autoavaliação, registo de eventos e *near-misses*, bem como em revisões periódicas da eficácia dos controlos.

A função de Auditoria Interna complementa este processo através de recomendações e acompanhamento estruturado em plataforma corporativa.

B.8 Função de Gestão de Riscos

Missão e independência

A Direção de Gestão de Risco, com reporte direto à Comissão Executiva, atua como função-chave independente no âmbito do sistema de gestão de riscos, assegurando uma visão global, consistente e transversal sobre os riscos incorridos. A sua missão centra-se na definição, implementação e manutenção de um sistema que permita identificar, avaliar, monitorizar e comunicar riscos de forma contínua - tanto individualmente como numa perspetiva agregada - incluindo os riscos não capturados no requisito de capital de solvência.

Âmbito de atuação e comunicação

A Direção de Gestão de Risco assegura a identificação, avaliação e monitorização dos riscos da Companhia, promovendo o seu enquadramento no processo de tomada de decisão e no alinhamento com o apetite ao risco definido.

A sua atuação é desenvolvida em articulação com os comités especializados - Risco, Produtos, ALM, Capital e Sustentabilidade - bem como com o Comité de Investimentos e as funções de Auditoria Interna e *Compliance*, assegurando uma visão integrada dos riscos e a sua consideração nas decisões estratégicas e operacionais.

No âmbito do regime de Solvência II, a função de Gestão de Riscos coordena os principais processos prudenciais, incluindo o exercício ORSA, o reporte quantitativo e a divulgação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira, assegurando a consistência técnica e a fiabilidade da informação.

Adicionalmente, a função acompanha a evolução do perfil de risco e a adequação do sistema de governação, suportando a revisão do *framework* de apetite ao risco, das políticas internas e da qualidade dos dados. As conclusões dos trabalhos são comunicadas à Comissão Executiva e às Direções relevantes, contribuindo para uma gestão proativa dos riscos e para a integração do risco na tomada de decisão.

B.9 Informação sobre as atividades realizadas pela função de verificação do cumprimento (*compliance*)

A Direção de *Compliance* assegura a execução da função de verificação do cumprimento e a gestão dos riscos de *compliance* da Companhia, abrangendo, entre outros, o risco de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, a proteção de dados pessoais e o cumprimento dos normativos legais e regulamentares aplicáveis. No exercício das suas funções, atua com independência funcional, integrando o sistema de gestão de risco e controlo interno.

A sua atuação assenta na definição e implementação de um modelo estruturado de gestão de riscos de *compliance*, promovendo a conformidade com a legislação aplicável, os normativos internos e as orientações das autoridades de supervisão. Este enquadramento contribui para a mitigação de riscos legais, financeiros e reputacionais, assegurando uma abordagem consistente e preventiva.

Neste âmbito, a função de *Compliance* desenvolve atividades que incluem a monitorização de alterações regulamentares e a avaliação dos respetivos impactos, a promoção de iniciativas de comunicação e formação, o reforço dos programas de prevenção de suborno, corrupção e práticas anti concorrenciais, a integração de princípios de *compliance* no ciclo de vida dos produtos e a consolidação dos processos de proteção de dados.

A atuação da Direção de *Compliance* encontra-se enquadrada na Política de *Compliance*, que define a missão, o modelo de governação e os processos associados ao exercício da função, estando devidamente formalizada e acessível aos colaboradores.

B.10 Função de Auditoria Interna

Missão e independência

A Direção de Auditoria reporta diretamente ao Conselho de Administração, atuando com independência, objetividade e imparcialidade relativamente às atividades que revê, avaliando a adequação e eficácia do sistema de governação, da gestão de riscos e do controlo interno.

Âmbito de atuação e comunicação

A função de Auditoria Interna executa o plano anual, realiza auditorias, emite recomendações, acompanha a implementação e elabora o Relatório Anual de Auditoria, comunicando conclusões ao Presidente do Conselho de Administração e às partes relevantes, com documentação em plataforma corporativa de governação.

B.11 Função Atuarial

Responsabilidades e reporte

A função atuarial assegura uma avaliação independente da adequação das provisões técnicas - quer em base contabilística, quer em base Solvência II - analisando as metodologias, os dados e os pressupostos utilizados. No âmbito das suas responsabilidades, participa no processo de definição de pressupostos, acompanha a evolução entre momentos de cálculo, garantindo que as estimativas refletem adequadamente o perfil de risco da Companhia. Este trabalho é regularmente reportado à Comissão Executiva, promovendo uma visão técnica sólida e alinhada com o enquadramento prudencial aplicável.

B.12 Subcontratação

Princípios e critérios

A política de subcontratação estabelece os critérios aplicáveis às funções consideradas críticas ou importantes, abrangendo a identificação das atividades a delegar, a seleção técnica de prestadores, os requisitos contratuais - legais, operacionais e de segurança - e, sempre que aplicável, a notificação à ASF. Embora determinadas atividades possam ser delegadas, a responsabilidade final permanece integralmente na Companhia, assegurando a conformidade com o regime de governação.

Tipos de atividades e supervisão

As atividades subcontratadas incluem serviços financeiros, como gestão de carteiras, serviços operacionais ligados à operação de *contact centers* e *data centers*, serviços tecnológicos em ambiente de nuvem e serviços clínicos especializados. O desempenho e a conformidade dos prestadores são acompanhados através de métricas e mecanismos de supervisão definidos, com responsabilidades claras entre as áreas contratantes e as funções de controlo, garantindo a continuidade e o nível de qualidade exigidos.

Adicionalmente, e como mencionado anteriormente, a Fidelidade, enquanto empresa mãe do grupo segurador, presta serviços à Fidelidade Assistência no âmbito das funções chave.

Jurisdição dos Prestadores

Os prestadores de serviços das funções ou atividades subcontratadas localizam-se, maioritariamente, em território nacional.

Em particular, as funções-chave e outros serviços intra-grupo são prestados por entidades do Grupo Fidelidade localizadas em Portugal. Os serviços de gestão e operação de *Contact Center* e de *Datacenters* são igualmente assegurados por prestadores com sede em Portugal, com operações em Évora, Lisboa e Porto.

Adicionalmente, encontram-se subcontratados serviços tecnológicos associados às Aplicações Microsoft em ambiente de computação em nuvem, os quais são prestados pela entidade Microsoft Ireland Operations Limited, com sede na República da Irlanda.

B.13 Eventuais informações adicionais

Não existem outras informações materiais relativas ao sistema de governação da Companhia.

B.14 Avaliação da adequação do sistema de governação

A Companhia considera que o seu sistema de governação é adequado à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade, encontrando-se em conformidade com os requisitos previstos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora e com o enquadramento regulamentar aplicável.

C PERFIL DE RISCO

C.1 Risco estratégico

A definição e execução da estratégia da Companhia são asseguradas através de um modelo de governação estruturado, envolvendo o Conselho de Administração, a Comissão Executiva e os comités especializados relevantes, com responsabilidades claramente definidas ao longo da organização.

A concretização da estratégia assenta em processos formais de planeamento, aprovação, monitorização e revisão, assegurando o alinhamento com o apetite ao risco e a capacidade de adaptação a fatores externos que possam afetar a atividade da Companhia. Neste enquadramento, o risco estratégico é considerado baixo.

C.2 Requisito de Capital de Solvência

O requisito de capital de solvência é determinado com base na fórmula-padrão do regime de Solvência II, refletindo o perfil de risco da Companhia por categoria de risco.

Para riscos não capturados por esta metodologia, são realizadas análises complementares, no âmbito do processo ORSA, para avaliar o respetivo impacto nas necessidades de capital.

Apresenta-se, de seguida, o requisito de capital de solvência por categoria de risco, calculado com base na fórmula-padrão.

Decomposição do Requisito de Capital de Solvência (milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução	%
Risco Específico dos Seguros de Vida	0	0	0	0%
Risco Específico dos Seguros Não Vida	21.756	21.613	142	+1%
Risco Específico dos Seguros de Acidentes e Doença	0	0	0	0%
Risco de Mercado	3.669	3.245	424	+13%
Risco de Contraparte	1.392	1.638	-246	-15%
Diversificação	-3.122	-2.970	-151	-5%
Requisito de Capital de Solvência de Base	23.695	23.526	169	+1%
Risco Operacional	2.426	2.393	32	+1%
Capacidade de Absorção de Perdas das Provisões Técnicas	0	0	0	0%
Capacidade de Absorção de Perdas dos Impostos Diferidos	-4.575	-5.233	658	+13%
Requisito de capital de Solvência	21.546	20.687	859	+4%

C.3 Risco específico de seguros

O risco específico de seguros representa a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de desvios adversos nos pressupostos utilizados na subscrição e gestão dos contratos de seguro. Este risco está diretamente relacionado com a atividade da Companhia e no âmbito da Diretiva de Solvência II.

Risco específico de seguros Não Vida

O módulo de risco de subscrição de seguros Não Vida avalia o capital requerido para fazer face a perdas inesperadas resultantes da atividade neste segmento, tendo em consideração variações na frequência e na severidade dos sinistros, assim como nas despesas associadas aos contratos. Integra os principais submódulos de risco aplicáveis, designadamente:

- o **risco de prémios e reservas**, associado a desvios adversos na sinistralidade e nas provisões técnicas;
- o **risco de descontinuidade (*lapse*)**, relacionado com alterações no comportamento dos tomadores de seguro;
- o **risco catastrófico**, decorrente de eventos extremos e da concentração de exposições.

A tabela seguinte apresenta os valores do SCR para este risco e os seus submódulos, com referência a 31 de dezembro de 2025 e de 2024, bem como a respetiva evolução.

Risco específico de seguros Não Vida (milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução	%
Prémios e Provisões	21.713	21.609	105	+0%
Descontinuidade	1.364	460	903	+196%
Catastrófico	0	0	0	0%
Diversificação	-1.321	-456	-866	-190%
Requisito de Capital de Solvência Não Vida	21.756	21.613	142	+1%

A evolução do risco específico de seguros reflete quer a evolução do negócio, quer melhorias implementadas no cálculo do risco de descontinuidade, com reflexo ao nível do peso relativo de cada um dos riscos e no conseqüente efeito de diversificação.

Técnicas de mitigação do risco específico de seguros

A Companhia faz uso de contratos de resseguro que asseguram a mitigação dos riscos específicos de Não Vida. Esta mitigação é tida em conta no cálculo dos respetivos requisitos de capital.

O efeito desta mitigação no cálculo do requisito de capital associado aos riscos de subscrição é também refletido no módulo de risco de incumprimento pela contraparte.

C.4 Risco de Mercado

O risco de mercado corresponde a perdas potenciais resultantes de variações adversas nos fatores de mercado que afetam o valor dos ativos e passivos da Companhia. É calculado através da fórmula padrão, sendo desagregado em vários submódulos. Os principais submódulos considerados são:

- **risco de taxa de juro**, avalia o impacto de movimentos inesperados nas curvas de taxa de juro sobre ativos e passivos sensíveis a estas variações;
- **risco acionista**, mede a exposição a flutuações nos preços dos instrumentos de capital (ações, quotas ou outros títulos de participação no capital);
- **risco de imobiliário**, reflete variações nos preços dos ativos imobiliários detidos;
- **risco de spread**, considera alterações nos prémios de risco de crédito associados a títulos de dívida;
- **risco de concentração**, capta perdas decorrentes de uma elevada exposição a um número reduzido de emissores ou contrapartes e;
- **risco cambial**, avalia o impacto de variações adversas nas taxas de câmbio sobre ativos e passivos denominados em moedas diferentes do euro, moeda de base da Companhia.

A tabela seguinte apresenta os valores do SCR para este risco e os seus submódulos, com referência a 31 de dezembro de 2025 e de 2024, bem como a respetiva evolução.

Risco de Mercado (milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução	%
Taxa de Juro	1.317	1.074	243	+23%
Acionista	2.101	1.715	386	+23%
Imobiliário	0	13	-13	-100%
Spread	1.251	1.437	-186	-13%
Concentração	17	30	-13	-42%
Cambial	612	262	351	+134%
Diversificação	-1.630	-1.285	-344	-27%
Requisito de Capital de Solvência Mercado	3.669	3.245	424	+13%

O crescimento do risco de mercado em termos absolutos foi limitado, sendo a sua contribuição para o requisito de capital final marginal.

Não existiram alterações significativas da carteira de investimentos da companhia no período em análise, sendo o risco acionista e de taxa de juro os mais relevantes.

Técnicas de mitigação do risco de mercado

A Fidelidade Assistência não utiliza técnicas de mitigação do risco de mercado.

C.5 Risco de Incumprimento da Contraparte

No âmbito de Solvência II, o risco de incumprimento reflete perdas potenciais decorrentes da falha de uma entidade nas suas obrigações, abrangendo exposições do Tipo 1 (operações em curso) e do Tipo 2 (montantes a receber, incluindo prémios e recuperações).

Risco de Incumprimento da Contraparte (milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução
Exposição Tipo 1	1.347	1.618	-272
Exposição Tipo 2	60	26	34
Total	1.392	1.638	-246

O decréscimo no risco de incumprimento da contraparte entre 2024 e 2025 resulta de apesar do aumento das exposições de tipo 1 (nomeadamente tratados da componente de depósitos à ordem), estas dizem respeito a contrapartes com menor probabilidade de incumprimento face ao período anterior.

A decomposição do risco de incumprimento por tipo de contraparte é a seguinte:

Risco de Incumprimento da Contraparte (milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução
Depósitos	1.285	1.362	-77
Resseguro	1	1	0
Contas a Receber	107	275	-169
Derivados	0	0	0
Depósitos Emp. Cedentes	0	0	0

O requisito de capital de solvência para o risco de incumprimento pela contraparte resulta essencialmente da componente relativa a depósitos nos quais a exposição à Caixa Geral de Depósitos e ao BNP Paribas assumem um peso significativo.

C.6 Risco de liquidez

A gestão do Risco de Liquidez visa garantir que a Companhia preserva, em permanência, níveis adequados de liquidez para fazer face às suas obrigações financeiras à medida que estas se vencem.

Nestes termos, é preparada, mensalmente, uma análise de ALM incidindo sobre as responsabilidades e ativos, e uma monitorização da política de ALM e Liquidez.

As análises de ALM abrangem o risco de taxa de juro, considerando a rendibilidade até à maturidade e a duração modificada dos passivos e dos respetivos ativos, incluindo o efeito da convexidade, bem como o alinhamento de fluxos de caixa no curto e no longo prazo. Incluem ainda a comparação com a capacidade de geração de liquidez dos ativos sem maturidade definida, nomeadamente ações, fundos e imóveis.

No âmbito do processo de ALM, é analisada a adequação das carteiras face aos passivos conhecidos e aos respetivos perfis de vencimento, considerando a capacidade de geração de liquidez dos ativos.

Desta análise resultam orientações para a gestão de liquidez, incluindo decisões de compra ou venda de ativos. A política de ALM e de liquidez define critérios de classificação dos ativos e níveis de liquidez com base em cenários de stress. Neste enquadramento, o risco de liquidez é considerado baixo.

Para efeitos de Solvência II, os lucros esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) correspondem ao valor atual dos fluxos de caixa associados a prémios de contratos em vigor cuja receção pode não ocorrer.

O valor dos EPIFP, em 31 de dezembro de 2025, é o seguinte:

Lucros Esperados Incluídos nos Prémios Futuros <small>(milhares de euros)</small>	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução	%
Lucros esperados incluídos nos prémios futuros	5.237	5.983	-746	-12%
Total	5.237	5.983	-746	-12%

Este valor refere-se exclusivamente ao segmento não vida, sendo os prémios considerados líquidos de resseguro.

C.7 Risco operacional

O risco operacional corresponde ao risco de perdas decorrentes de falhas ou em processos, pessoas ou sistemas, bem como de acontecimentos externos, incluindo ainda riscos de natureza legal e de conformidade.

A Companhia dispõe de um quadro de gestão de risco operacional integrado no seu sistema de governação, assegurando a identificação, avaliação, monitorização e mitigação contínua destes riscos, em linha com o apetite ao risco definido.

A gestão do risco operacional assenta numa abordagem estruturada, suportada por:

- identificação e avaliação de riscos e controlos;
- registo de riscos atualizado;
- a recolha e análise de incidentes operacionais;
- a definição e acompanhamento de planos de ação.

A função de gestão de risco, enquanto segunda linha de defesa, assegura a definição metodológica, a consistência das avaliações e o acompanhamento do perfil de risco operacional, promovendo o desafio independente às áreas de negócio e garantindo a consolidação da informação relevante.

O perfil de risco é monitorizado de forma contínua, incluindo análises prospetivas no âmbito do ORSA. Durante o período em análise, a exposição manteve-se dentro dos limites definidos, sem impactos materiais na solvência.

A Companhia prossegue a melhoria contínua do sistema, com foco no reforço da cultura de risco, na qualidade da informação e na otimização dos processos e ferramentas de suporte.

C.8 Outros riscos não incluídos na fórmula-padrão

Como parte do processo ORSA são identificados e avaliados os riscos que não se encontram incorporados na fórmula-padrão.

Para os riscos que não se encontram presentes na fórmula-padrão e que foram analisados neste exercício, não foram identificados riscos materialmente relevantes.

C.9 Risco de reputação

O risco de reputação decorre de eventos que possam afetar a confiança dos clientes, parceiros clínicos e restantes *stakeholders*.

A Fidelidade Assistência gere este risco através de mecanismos estruturados, incluindo a monitorização de interações com clientes, a gestão de reclamações e a articulação com as funções de controlo do Grupo Fidelidade.

O processo de gestão de reclamações permite a identificação atempada de falhas de serviço e a definição de ações corretivas, contribuindo para a mitigação do risco reputacional.

Neste enquadramento, e tendo em conta o modelo de governação e os mecanismos de controlo existentes, o risco de reputação é considerado baixo.

C.10 Risco de (continuidade de) negócio

A Fidelidade Assistência pode estar exposta a eventos adversos de mercado com impacto na continuidade do negócio.

A avaliação deste risco considera a concentração da atividade por setor, geografia e base de clientes. Embora se verifique uma boa diversificação ao nível dos canais de comercialização e dos clientes, subsiste uma concentração geográfica em Portugal.

Neste enquadramento, e tendo em conta os mecanismos de gestão e a resiliência do modelo operacional, o risco é classificado como baixo.

C.11 Risco fiscal

A Companhia encontra-se exposta a alterações no enquadramento fiscal aplicável, com potencial impacto na sua posição financeira e no desempenho dos produtos.

Em particular, alterações ao nível dos impostos diferidos ou dos benefícios fiscais associados a determinados produtos podem afetar a sua atratividade e comercialização.

Neste enquadramento, o risco fiscal é classificado como médio.

C.12 Eventuais informações adicionais

Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

A Companhia reconhece o ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos, considerando tanto o impacto nos passivos como nos ativos por impostos diferidos, neste caso usando quer o efeito que deriva das diferenças temporais quer o que deriva da recuperação de prejuízos fiscais.

Sem o uso do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos o rácio de cobertura do requisito de capital de solvência seria de 168,1% em vez de 203,7%.

Sensibilidade ao risco

A sensibilidade do rácio de solvência, em 31 de dezembro de 2025, aos principais riscos a que a Companhia está exposta, expresso como o impacto absoluto naquele rácio (em pontos percentuais), é apresentada no quadro seguinte:

Tipo de Risco	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Valor das ações -20%	-4,9%	-4,3%
Valor dos imóveis -10%	0,0%	0,0%
Spread +100bps	-4,9%	-5,1%
Taxa de Juro - Aumento de 100 bps	-3,4%	-2,9%
Taxa de juro - Diminuição de 50 bps	1,8%	1,2%
Taxa de juro - Diminuição de 100 bps	3,4%	2,2%

Explicação das análises de sensibilidade Solvência II:

Tipo de Risco	Cenário
Acionista	Impacto de uma descida de 20% no valor das ações, incluindo os Fundos de ações
Imobiliário	Impacto de uma descida de 10% no valor dos imóveis, incluindo os Fundos Imobiliários
Spread	Impacto de uma subida de 100 bps (pontos base) nos títulos de dívida
Taxa de juro	Impacto de um aumento paralelo de 100 pontos base ao longo de toda a curva
	Impacto de uma diminuição paralela de 50 pontos base ao longo de toda a curva
	Impacto de uma diminuição paralela de 100 pontos base ao longo de toda a curva

D AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

Neste capítulo apresenta-se a informação relativa à avaliação dos ativos, provisões técnicas e outros passivos para efeitos de solvência e a comparação dessa avaliação com aquela que é usada nas demonstrações financeiras, com referência a 31 de dezembro de 2025. É também apresentada a mesma informação, para efeitos de solvência, relativa a 31 de dezembro de 2024.

Durante o período abrangido pelo presente relatório, não ocorreram alterações materiais, em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior, quer nas bases, métodos e principais pressupostos utilizados na avaliação dos elementos do ativo, quer nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas.

A tabela abaixo apresenta um resumo das principais diferenças entre as demonstrações financeiras da Companhia, preparadas de acordo com os princípios contábilísticos geralmente aceitos em Portugal para o setor segurador, estabelecidos pela ASF, e o balanço de Solvência II:

(milhares de euros)	Demonstrações			Demonstrações	
	Financeiras	Solvência II	Diferença	Financeiras (Ano Anterior)	Solvência II
Total do Ativo	72.253	65.445	-6.808	71.260	66.341
Total do Passivo	22.615	19.129	-3.486	22.852	18.919
Excesso do ativo sobre o passivo	49.638	46.315	-3.323	48.408	47.422

D.1 Ativos

A tabela seguinte apresenta a avaliação dos ativos para efeitos de solvência (valores atuais e do ano anterior), por classe de ativos, bem como a comparação da avaliação desses ativos para efeitos de solvência com a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Estrutura dos Ativos (milhares de Euros)	Solvência II	Demonstrações		Solvência II (ano anterior)
		Financeiras	Diferença	
Goodwill	0	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	0	0	0
Ativos intangíveis	0	0	0	0
Ativos por impostos diferidos	0	269	-269	340
Excedente de prestações de pensão	0	0	0	0
Ativos fixos tangíveis detidos para uso próprio	130	130	0	149
Imóveis (que não para uso próprio)	0	0	0	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	5.419	11.959	-6.540	4.706
Ações	317	317	0	440
Títulos de dívida	42.430	42.430	0	44.535
Organismos de investimento coletivo	1.764	1.764	0	1.797
Derivados	0	0	0	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	0	0	0	0
Outros investimentos	0	0	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0	0	0
Depósitos em cedentes	0	0	0	0
Valores a receber	3.759	3.759	0	4.706
Recuperáveis de resseguro	2	2	0	5
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	11.574	11.574	0	9.515
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	48	48	0	148
Total	65.445	72.253	-6.808	66.341

Os instrumentos financeiros são registados ao justo valor, correspondendo este ao montante pelo qual um ativo ou passivo financeiro pode ser vendido ou liquidado entre partes independentes, informadas e interessadas na concretização da transação em condições normais de mercado. O justo valor dos instrumentos financeiros para efeitos de Solvência II, é determinado à luz de critérios de hierarquia de justo valor definidos no âmbito da norma IFRS 13 (*Fair Value Measurement*).

Apresenta-se a seguir a justificação para a principal diferença entre os montantes reportados nas demonstrações financeiras e aqueles reportados para efeitos de Solvência II:

Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações

A diferença resulta da valorização, para efeitos de solvência, de participações não cotadas pelo *Adjusted Equity Method* (AEM).

D.2 Provisões técnicas

A avaliação das provisões técnicas resulta da aplicação de métodos estatísticos que têm associado um grau de incerteza resultante de fatores aleatórios que podem não estar ainda refletidos na informação base utilizada, designadamente, alterações legais e fatores políticos.

A tabela seguinte apresenta o valor das provisões técnicas, incluindo o valor da Melhor Estimativa, Margem de Risco, bem como a comparação com as demonstrações financeiras e com o exercício anterior:

Provisões Técnicas (milhares de euros)	Melhor estimativa	Margem de Risco	MTPT	Provisões Técnicas	Demonstrações financeiras	Diferença	Provisões Técnicas Ano Anterior
Não Vida	10.769	1.642	0	12.410	16.688	-4.278	13.206
Total	10.769	1.642	0	12.410	16.688	-4.278	13.206

Os principais pressupostos e metodologias aplicadas no cálculo das provisões técnicas encontram-se detalhados nos subcapítulos seguintes.

Não Vida

A avaliação das provisões técnicas para efeitos de Solvência II é realizada com base nos princípios económicos estabelecidos no regime prudencial, assegurando que o valor das responsabilidades reflete de forma adequada os compromissos assumidos pela Companhia. Neste enquadramento, as provisões técnicas dos negócios de Não Vida resultam da soma da melhor estimativa e da margem de risco, determinadas segundo metodologias consistentes, baseadas na projeção de cash-flows futuros e na aplicação das estruturas de taxas de juro sem risco definidas para o regime.

Os pressupostos utilizados incorporam a experiência histórica da Companhia, critérios regulamentares aplicáveis e as características específicas das carteiras avaliadas. As diferenças entre a ótica contabilística e a avaliação prudencial resultam essencialmente da utilização de estruturas de desconto distintas, de metodologias próprias para responsabilidades não financeiras e da eliminação de ajustamentos contabilísticos previstos nas normas IFRS.

A tabela seguinte sistematiza os principais pressupostos técnicos e regulamentares utilizados na determinação das provisões técnicas para efeitos de Solvência II.

Pressuposto	Descrição
Componentes da Provisão Técnica	As provisões técnicas de Não Vida resultam da adição da melhor estimativa das provisões para sinistros e prémios e da margem de risco.
Melhor Estimativa - Metodologia Geral	A melhor estimativa corresponde ao valor atual dos <i>cashflows</i> futuros projetados relativos aos contratos de seguro, incluindo prémios, sinistros, comissões e despesas, descontados utilizando a curva de taxas de juro sem risco, prescritas pelo EIOPA.
Projeção de Cash-flows	Os cash-flows futuros utilizam probabilidades baseadas na análise histórica da carteira, incluindo sinistros, descontinuidade, despesas e inflação.
Margem de Risco - Metodologia	A margem de risco é calculada segundo o método do custo de capital definido no Art. 37.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, aplicando uma taxa de 6%.
Capital Relevante para a Margem de Risco	O capital utilizado corresponde ao SCR dos riscos Não Vida, Operacional e Contraparte, alocado por linha de negócio.
Principais Diferenças face às Demonstrações Financeiras	Resultam de: (i) estruturas de desconto distintas, (ii) diferenças metodológicas na cobertura remanescente / provisão para prémios, e (iii) diferenças metodológicas na avaliação da margem para riscos não financeiros (Margem de Risco vs Ajustamento de Risco IFRS 17).
Pressuposto de Inflação	A inflação utilizada baseia-se no índice de preços harmonizados projetado a três anos, divulgado pelo Banco de Portugal (dezembro 2025). O ajuste da inflação passada é efetuado com base na inflação publicada pelo INE.
Taxas de Juro (Solvência II)	Utilizam-se as estruturas de taxas sem risco definidas no Regulamento de Execução (UE) 2025/216, sem ajustamento de volatilidade.
Taxas de Juro (IFRS 17)	Nas demonstrações financeiras IFRS 17, é usada uma estrutura obtida pela metodologia <i>Bottom-up</i> , com ajustamento de volatilidade.

D.3 Outras responsabilidades

Na tabela seguinte é apresentada a comparação da avaliação de outros passivos para efeitos de solvência (valores atuais e do ano anterior) e a sua avaliação nas demonstrações financeiras:

Passivo (milhares de euros)	Demonstrações Financeiras			Solvência II Ano Anterior
	Solvência II	Diferença	Diferença	
Passivos contingentes	0	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	474	474	0	467
Obrigações a título de prestações de pensão	7	7	0	6
Depósitos de resseguradores	0	0	0	0
Passivos por impostos diferidos	792	0	792	1.315
Derivados	0	0	0	1
Dívidas a instituições de crédito	0	0	0	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	99	99	0	103
Valores a pagar	4.034	4.034	0	1.771
Passivos subordinados	0	0	0	0
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	1.312	1.312	0	2.050
Total	6.719	5.927	792	5.713

As outras responsabilidades encontram-se avaliadas nas demonstrações financeiras, de uma forma genérica, ao justo valor.

D.4 Métodos alternativos de avaliação

A Companhia não recorre a modelos financeiros para a valorização dos seus ativos. As avaliações são efetuadas com base em metodologias de mercado, privilegiando o *market value*, o *adjusted equity* e outras abordagens de mensuração direta que refletem preços observáveis ou ajustamentos suportados por informação disponível no mercado. Estas práticas garantem que a valorização dos ativos para efeitos de Solvência II assenta em critérios economicamente consistentes e alinhados com o enquadramento prudencial aplicável.

D.5 Eventuais informações adicionais

Sem informações adicionais.

E GESTÃO DE CAPITAL

E.1 Objetivos, Políticas e Processos de Gestão de Capital

A gestão de capital na Companhia visa assegurar, de forma permanente, o cumprimento dos requisitos regulamentares de solvência, garantindo simultaneamente a continuidade da atividade e a proteção dos tomadores de seguros e beneficiários.

A política de gestão de capital está integrada no sistema de governação e no quadro de apetite ao risco da Companhia, sendo suportada por processos formais de planeamento, monitorização e controlo. A gestão de capital assegura uma visão prospetiva e consistente sobre as necessidades de capital e a disponibilidade de fundos próprios no médio prazo e é revista anualmente.

Durante o período em análise, não ocorreram alterações materiais aos objetivos, políticas ou processos de gestão de capital.

E.2 Fundos próprios

Estrutura, montante e qualidade dos fundos próprios

Os fundos próprios são determinados de acordo com o regime Solvência II, com base numa avaliação económica dos ativos e passivos, sujeita aos critérios de elegibilidade e ajustamentos regulamentares previstos no Regulamento Delegado (UE) 2015/35.

A estrutura dos fundos próprios é composta unicamente por fundos próprios de Nível 1, refletindo a elevada qualidade do capital disponível para absorção de perdas numa base de continuidade.

Estrutura dos Fundos Próprios (milhares de euros)	31 dezembro 2025		31 dezembro 2024		Evolução
	Valor	Nível	Valor	Nível	
Capital em ações ordinárias (sem dedução das ações próprias)	7.500	1	7.500	1	0
Reserva de Reconciliação	36.394	1	39.922	1	-3.528
Fundos Próprios Elegíveis	43.894		47.422		-3.528

As variações face ao período anterior decorrem sobretudo do resultado do exercício e dos ajustamentos prudenciais (incluindo dividendos previsíveis), mantendo-se a elegibilidade integral para cobertura do

SCR/MCR. Esta posição é coerente com a política de gestão de capital descrita para 2025, na qual a distribuição de dividendos e a geração de resultados explicam a dinâmica das rubricas de capital próprio.

Fundos Próprios elegíveis em 31-12-2024 (milhares de euros)	47.423
Resultado Líquido	5.003
Distribuição de reservas	-4.500
Outras var. estatutárias	727
Varição no ajustamento da reavaliação dos ativos & out. passivos	-1.621
Varição no ajustamento da reavaliação de Provisões Técnicas	-969
Varição no ajustamento do impacto dos impostos diferidos	253
Reconhecimento dos dividendos previsíveis do ano corrente	-2.421
Fundos Próprios elegíveis em 31-12-2025	43.894

Fundos Próprios Elegíveis para o SCR e para o MCR

Para o apuramento dos fundos próprios elegíveis é considerado o conjunto de restrições de elegibilidade previstas no regime de Solvência II, incluindo a classificação dos instrumentos por níveis de qualidade (Nível 1, Nível 2 e Nível 3) e os limites quantitativos aplicáveis a cada categoria. Estas regras determinam a parcela dos fundos próprios que pode ser utilizada para cobrir o Requisito de Capital de Solvência (SCR), assegurando que a composição do capital cumpre as proporções e critérios regulamentares.

Para efeitos de cobertura do MCR apenas são considerados os fundos próprios que cumprem as regras específicas de elegibilidade definidas no regime de Solvência II. Determinados montantes não podem ser utilizados para este fim, devido às restrições próprias deste requisito. A tabela apresenta a distribuição dos fundos próprios por níveis, indicando claramente a parcela que é elegível para a cobertura do MCR, sendo esta a base para a leitura da sua suficiência.

(milhares de euros)	Fundos Próprios Elegíveis SCR		Fundos Próprios Elegíveis MCR	
	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024
Nível 1	43.894	47.422	43.894	47.422
Nível 2	0	0	0	0
Nível 3	0	0	0	0
Total	43.894	47.422	43.894	47.422

Diferenças entre o Excesso de Ativos sobre Passivos e os Fundos Próprios

As diferenças entre o excesso de ativos sobre passivos apurado numa ótica económica e os fundos próprios elegíveis decorrem da aplicação dos critérios regulamentares de elegibilidade, nomeadamente, deduções específicas previstas no regime Solvência II incluindo a dedução dos dividendos previsíveis.

Estrutura dos Fundos Próprios (milhares de euros)	31 dezembro 2025	31 dezembro 2024	Evolução	%
Excesso de Ativo sobre o Passivo	46.315	47.422	-1.106	-2%
Passivos subordinados	0	0	0	0%
Deduções relativas a Ações próprias, dividendos e outros	-2.421	0	-2.421	0%
Fundos Próprios Elegíveis	43.894	47.422	-3.528	-7%

A variação negativa dos fundos próprios elegíveis resultou, essencialmente, da existência de dividendos previsíveis no período em análise, os quais constituíram uma dedução aos fundos próprios, que não se verificavam no período anterior.

Fundos Próprios Complementares, Elementos Transitórios e Deduções

A Companhia não dispõe de fundos próprios complementares materiais nem aplica disposições transitórias relevantes sobre fundos próprios. Para além dos elementos deduzidos dos fundos próprios identificados acima, não existem mais deduções materiais que afetem a posição de solvência da Companhia.

Impostos Diferidos

Os ativos e passivos por impostos diferidos são reconhecidos apenas na medida em que a sua utilização futura seja considerada provável. Os ativos por impostos diferidos reconhecidos como fundos próprios elegíveis encontram-se classificados como Nível 3 e respeitam os limites de elegibilidade previstos no artigo 82.º do Regulamento Delegado.

E.3 Requisito de Capital de Solvência e Requisito de Capital Mínimo

O requisito de capital de solvência é calculado com base na fórmula-padrão, sem utilização de modelos internos, parâmetros específicos da empresa ou cálculos simplificados, enquanto o requisito de capital mínimo é determinado de acordo com o disposto no RJASR.

	31 dezembro 2025		31 dezembro 2024	
	Requisitos de Capital	Rácio de Cobertura	Requisitos de Capital	Rácio de Cobertura
SCR	21.546	204%	20.687	229%
MCR	8.917	492%	9.045	524%

Os rácios de cobertura do SCR e do MCR mantêm-se acima dos limites regulamentares, evidenciando uma posição de capital adequada.

A decomposição do SCR por módulos de risco é apresentada no Capítulo C - Perfil de Risco.

E.4 Utilização do Submódulo de Risco Acionista Baseado na Duração

A Companhia não utiliza o submódulo de risco acionista baseado na duração previsto no artigo 304.º da Diretiva Solvência II.

E.5 Diferenças entre a Fórmula-Padrão e Qualquer Modelo Interno

A Companhia não utiliza qualquer modelo interno para o cálculo do requisito de capital de solvência, aplicando exclusivamente a fórmula-padrão.

E.6 Incumprimento do Requisito de Capital Mínimo e do Requisito de Capital de Solvência

Durante o período abrangido pelo presente relatório não se verificaram incumprimentos do requisito de capital mínimo nem incumprimentos do requisito de capital de solvência.

E.7 Outras Informações Relevantes

Informações suplementares facultativas

A Companhia continua a monitorizar os conflitos na Ucrânia e no Médio Oriente bem como o recente recrudescimento de políticas protecionistas, e reagirá ativamente a possíveis impactos no seu rácio de solvência.

Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira

F ANEXOS

(Valores apresentados em milhares de euros)

Anexo I
S.02.01.02
Balço

ATIVOS

Goodwill
Custos de aquisição diferidos
Ativos intangíveis
Ativos por impostos diferidos
Excedente de prestações de pensão
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)
Imóveis (que não para uso próprio)
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações
Títulos de fundos próprios
Ações — cotadas em bolsa
Ações — não cotadas em bolsa
Obrigações
Obrigações de dívida pública
Obrigações de empresas
Títulos de dívida estruturados
Títulos de dívida garantidos com colateral
Organismos de investimento coletivo
Derivados
Depósitos que não equivalentes a numerário
Outros investimentos
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação
Empréstimos e hipotecas
Empréstimos sobre apólices de seguro
Empréstimos e hipotecas a particulares
Outros empréstimos e hipotecas
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação
Vida, ligado a índices e a unidades de participação
Depósitos em cedentes
Valores a receber de operações de seguro e mediadores
Valores a receber a título de operações de resseguro
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)
Ações próprias (detidas diretamente)
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados mas ainda não realizados
Caixa e equivalentes de caixa
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço

ATIVOS TOTAIS

PASSIVOS

Provisões técnicas — não-vida
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)
PT calculadas no seu todo
Melhor Estimativa
Margem de risco
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)
PT calculadas no seu todo
Melhor Estimativa
Margem de risco
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)
PT calculadas no seu todo
Melhor Estimativa
Margem de risco
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)
PT calculadas no seu todo
Melhor Estimativa
Margem de risco
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação
PT calculadas no seu todo
Melhor Estimativa
Margem de risco
Outras provisões técnicas
Passivos contingentes
Provisões que não provisões técnicas

		Valor
		Solvência II
		C0010
R0010		
R0020		
R0030		0
R0040		0
R0050		0
R0060		130
R0070		49931
R0080		0
R0090		5419
R0100		317
R0110		317
R0120		0
R0130		42430
R0140		20719
R0150		18857
R0160		2854
R0170		
R0180		1764
R0190		0
R0200		0
R0210		
R0220		0
R0230		0
R0240		0
R0250		0
R0260		0
R0270		2
R0280		2
R0290		2
R0300		0
R0310		0
R0320		
R0330		0
R0340		
R0350		0
R0360		178
R0370		3335
R0380		246
R0390		0
R0400		
R0410		11574
R0420		48
R0500		65445
		Valor
		Solvência II
		C0010
R0510		12410
R0520		12410
R0530		
R0540		10769
R0550		1642
R0560		0
R0570		0
R0580		0
R0590		0
R0600		0
R0610		0
R0620		0
R0630		0
R0640		0
R0650		0
R0660		
R0670		0
R0680		0
R0690		0
R0700		0
R0710		0
R0720		0
R0730		
R0740		
R0750		474

Anexo I
S.02.01.02
Balço

Obrigações a título de prestações de pensão
Depósitos de resseguradores
Passivos por impostos diferidos
Derivados
Dívidas a instituições de crédito
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores
Valores a pagar a título de operações de resseguro
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)
Passivos subordinados
 Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)
 Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço
TOTAL DOS PASSIVOS
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO

	Valor Solvência II
R0760	7
R0770	0
R0780	792
R0790	0
R0800	0
R0810	99
R0820	2
R0830	335
R0840	3698
R0850	0
R0860	0
R0870	0
R0880	1312
R0900	19129
R1000	46315

Anexo I
S.05.01.02
Prêmios, sinistros e despesas por classe de negócio

		Classe de negócio: responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida (atividade direta e resseguro proporcional aceite)										Classe de negócio: resseguro não proporcional aceite				Total		
		Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Acidentes e doença	Acidentes		Marítimo, aviação, transporte	Imobiliário
		C0010	C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140		C0150	C0160
Prêmios emitidos																		
Valor bruto - Atividade direta	R0110										1111						1111	
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0120									3640	75989						79628	
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0130																	
Parte dos resseguradores	R0140									1	478						479	
Líquido	R0200									3639	76622						80261	
Prêmios adquiridos																		
Valor bruto - Atividade direta	R0210										1112						1112	
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0220									3640	76104						79744	
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0230																	
Parte dos resseguradores	R0240									1	478						479	
Líquido	R0300									3639	76738						80377	
Sinistros ocorridos																		
Valor bruto - Atividade direta	R0310										353						353	
Valor bruto — Resseguro proporcional aceite	R0320									293	62630						62923	
Valor bruto — Resseguro não proporcional aceite	R0330																	
Parte dos resseguradores	R0340										25						25	
Líquido	R0400									293	62958						63251	
Despesas efetuadas	R0550									858	8377						9235	
Outras despesas	R1200																1146	
Despesas totais	R1300																10380	

Anexo I
S.17.01.02
Provisões Técnicas Não-Vida

Provisões técnicas calculadas como um todo

Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo

Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR

Melhor Estimativa

Provisões para prémios

Valor bruto

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte

Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prémios

Provisões para sinistros

Valor bruto

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte

Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros

Melhor estimativa total — valor bruto

Melhor estimativa total — valor líquido

Margem de Risco

Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas

Provisões técnicas calculadas como um todo

Melhor estimativa

Margem de Risco

PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL

Provisões técnicas - Total

Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total

Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total

Seguro direto e resseguro proporcional aceite						
Seguro despesas médicas	Seguro proteção de rendimentos	Seguro acidentes de trabalho	Seguro RC automóvel	Outros seguros de veículos motorizados	Seguro marítimo, da aviação e dos transportes	Seguro incêndio e outros danos
C0020	C0030	C0040	C0050	C0060	C0070	C0080
R0010	0	0	0	0	0	0
R0050	0	0	0	0	0	0
R0060	0	0	0	0	0	0
R0140	0	0	0	0	0	0
R0150	0	0	0	0	0	0
R0160	0	0	0	0	0	0
R0240	0	0	0	0	0	0
R0250	0	0	0	0	0	0
R0260	0	0	0	0	0	0
R0270	0	0	0	0	0	0
R0280	0	0	0	0	0	0
R0290	0	0	0	0	0	0
R0300	0	0	0	0	0	0
R0310	0	0	0	0	0	0
R0320	0	0	0	0	0	0
R0330	0	0	0	0	0	0
R0340	0	0	0	0	0	0

Anexo I
S.17.01.02
Provisões Técnicas Não-Vida

Provisões técnicas calculadas como um todo

Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo

Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR

Melhor Estimativa

Provisões para prêmios

Valor bruto

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte

Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prêmios

Provisões para sinistros

Valor bruto

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte

Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros

Melhor estimativa total — valor bruto

Melhor estimativa total — valor líquido

Margem de Risco

Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas

Provisões técnicas calculadas como um todo

Melhor estimativa

Margem de Risco

PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL

Provisões técnicas - Total

Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total

Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito — total

						Resseguro não pr	
	Seguro RC geral	Seguro crédito e caução	Seguro proteção jurídica	Assistência	Perdas pecuniárias diversas	Resseguro de acidentes e doença não proporcional	Resseguro de acidentes não proporcional
	C0090	C0100	C0110	C0120	C0130	C0140	C0150
R0010	0	0	0	0	0	0	0
R0050	0	0	0	0	0	0	0
R0060	0	0	-2977	-2395	0	0	0
R0140	0	0	0	0	0	0	0
R0150	0	0	-2977	-2395	0	0	0
R0160	0	0	2108	14032	0	0	0
R0240	0	0	0	2	0	0	0
R0250	0	0	2108	14030	0	0	0
R0260	0	0	-868	11637	0	0	0
R0270	0	0	-868	11635	0	0	0
R0280	0	0	82	1560	0	0	0
R0290	0	0	0	0	0	0	0
R0300	0	0	0	0	0	0	0
R0310	0	0	0	0	0	0	0
R0320	0	0	-787	13197	0	0	0
R0330	0	0	0	2	0	0	0
R0340	0	0	-787	13195	0	0	0

Anexo I
S.17.01.02
Provisões Técnicas Não-Vida

Provisões técnicas calculadas como um todo

Total dos Montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo

Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR

Melhor Estimativa

Provisões para prêmios

Valor bruto

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte

Valor líquido da melhor estimativa das provisões para prêmios

Provisões para sinistros

Valor bruto

Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte

Valor líquido da melhor estimativa das provisões para sinistros

Melhor estimativa total — valor bruto

Melhor estimativa total — valor líquido

Margem de Risco

Montante das medidas transitórias nas provisões técnicas

Provisões técnicas calculadas como um todo

Melhor estimativa

Margem de Risco

PROVISÕES TÉCNICAS - TOTAL

Provisões técnicas - Total

Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte — total

Provisões técnicas menos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e Resseguro Finito

— total

	oporcional aceite		Responsabilidades Totais Não-Vida
	Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes	Resseguro de danos patrimoniais não proporcional	
	C0160	C0170	C0180
R0010	0	0	0
R0050	0	0	0
R0060	0	0	-5372
R0140	0	0	0
R0150	0	0	-5372
R0160	0	0	16140
R0240	0	0	2
R0250	0	0	16139
R0260	0	0	10769
R0270	0	0	10767
R0280	0	0	1642
R0290	0	0	0
R0300	0	0	0
R0310	0	0	0
R0320	0	0	12410
R0330	0	0	2
R0340	0	0	12408

Anexo I

S.23.01.01

Fundos próprios

	Total	Nível 1 - sem restrições	Nível 1 - com restrições	Nível 2	Nível 3
	C0010	C0020	C0030	C0040	C0050
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)	R0710	0			
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	R0720	2421			
Outros elementos dos fundos próprios de base	R0730	7500			
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com	R0740	0			
Reserva de reconciliação	R0760	36394			
Lucros Esperados					
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	R0770	0			
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	R0780	5237			
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	R0790	5237			

Anexo I

S.25.01.21

Requisito de Capital de Solvência — para as empresas que utilizam a fórmula-padrão

Risco de mercado
Risco de incumprimento pela contraparte
Risco específico dos seguros de vida
Risco específico dos seguros de acidentes e doença
Risco específico dos seguros não-vida
Diversificação
Risco de ativos intangíveis

Requisito de Capital de Solvência de Base

Cálculo do Requisito de Capital de Solvência

Risco operacional

Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas

Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos

Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º da Diretiva 2003/41/CE

Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital

Acréscimos de capital já decididos

REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Outras informações sobre o RCS

Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração

Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para a parte remanescente

Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para os fundos circunscritos para fins específicos

Montante total do Requisito de Capital de Solvência Nocional para as carteiras de ajustamento de congruência

Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º

Abordagem à taxa de imposto

Abordagem relativamente à taxa de imposto

Abordagem baseada na taxa média de imposto

LAC DT

LAC DT justificada pela reversão de passivos por impostos diferidos
LAC DT justificada por referência aos prováveis lucros económicos tributáveis futuros
LAC DT justificada pelo reporte para exercícios anteriores, ano em curso
LAC DT justificada pelo reporte para exercícios anteriores, anos futuros
LAC DT máxima

Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
C0110	C0090	C0120
R0010	3669	
R0020	1392	
R0030	0	
R0040	0	
R0050	21756	
R0060	-3122	
R0070	0	
R0100	23695	

C0100	
R0130	2426
R0140	0
R0150	-4575
R0160	0
R0200	21546
R0210	0
R0220	21546
R0400	0
R0410	0
R0420	0
R0430	0
R0440	0

Sim/Não	
C0109	
R0590	0

LAC DT	
C0130	
R0640	-4575
R0650	-552
R0660	-4023
R0670	0
R0680	0
R0690	-6478

Anexo I

S.28.01.01

Requisito de Capital Mínimo — Atividades de seguro ou de resseguro apenas do ramo vida ou apenas do ramo não-vida

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro não-vida

Resultado de RCM_{NL}

Seguro de despesas médicas e resseguro proporcional
 Seguro de proteção do rendimento e resseguro proporcional
 Seguro de acidentes de trabalho e resseguro proporcional
 Seguro de responsabilidade civil automóvel e resseguro proporcional
 Outros seguros do ramo automóvel e resseguro proporcional
 Seguro marítimo, da aviação e dos transportes e resseguro proporcional
 Seguro de incêndio e outros danos e resseguro proporcional
 Seguro de responsabilidade civil geral e resseguro proporcional
 Seguro de crédito e caução e resseguro proporcional
 Seguro de proteção jurídica e resseguro proporcional
 Assistência e resseguro proporcional
 Seguro de perdas financeiras diversas e resseguro proporcional
 Resseguro não proporcional de acidentes e doença
 Resseguro não proporcional de acidentes
 Resseguro não proporcional marítimo, da aviação e dos transportes
 Resseguro não proporcional de danos patrimoniais

	C0010
R0010	8917

	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro) dos prémios emitidos nos últimos 12 meses
	C0020	C0030
R0020	0	0
R0030	0	0
R0040	0	0
R0050	0	0
R0060	0	0
R0070	0	0
R0080	0	0
R0090	0	0
R0100	0	0
R0110	0	3639
R0120	11635	76622
R0130	0	0
R0140		
R0150		
R0160		
R0170		

Componente da fórmula linear relativa às responsabilidades de seguro e de resseguro de vida

Resultado de RCM_L

Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos
 Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros
 Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação
 Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença
 Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida

	C0040
R0200	

	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) da melhor estimativa e PT calculadas como um todo	Valor líquido (de contratos de resseguro/EOET) do capital em risco total
	C0050	C0060
R0210		
R0220		
R0230		
R0240		
R0250		

Cálculo do RCM global

RCM linear
 RCS
 Limite superior do RCM
 Limite inferior do RCM
 RCM combinado
 Limite inferior absoluto do RCM

Requisito de Capital Mínimo

	C0070
R0300	8917
R0310	21546
R0320	9696
R0330	5387
R0340	8917
R0350	2700
	C0070
R0400	8917

FIDELIDADE ASSISTÊNCIA - COMPANHIA DE SEGUROS, S.A.

RELATÓRIO

**CERTIFICAÇÃO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E DA
INFORMAÇÃO A PRESTAR À ASF PARA EFEITOS DE SUPERVISÃO**

SITUAÇÃO A 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Lisboa, 2 de abril de 2026

Índice

1. Introdução.....	3
2. Âmbito.....	5
3. Responsabilidades	7
4. Opinião.....	7

1. Introdução

A elaboração deste relatório foi feita na qualidade de Atuário-Responsável certificado pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e tendo em vista fornecer uma opinião independente sobre a solvência e a situação financeira da companhia Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A. a 31 de dezembro de 2025.

Nos quadros seguintes resumimos os principais resultados da certificação efetuada:

Provisões Técnicas

Vida

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Não Vida

Melhor Estimativa	10.768.508
Margem de Risco	1.641.622
Total	12.410.130

Saúde STV

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Saúde NSTV

Melhor Estimativa	0
Margem de Risco	0
Total	0

Total Provisões Técnicas	12.410.130
---------------------------------	-------------------

U: Euros

Montantes Recuperáveis

Vida	0
Não Vida	1.746
Saúde STV	0
Saúde NSTV	0
Total Montantes Recuperáveis	1.746

U: Euros

Benefícios Discricionários Futuros

Benefícios Discricionários Futuros	0
---	---

U: Euros

Riscos Específicos de Seguros

	Requisito de Capital Líquido	Requisito de Capital Bruto
Riscos Específicos de Seguros de Vida	-	-
Riscos Específicos de Seguros Não Vida	21.755.856	21.755.856
Riscos Específicos de Seguros de Acidentes e Doença	-	-
Ajustamento de Perdas das Provisões Técnicas	-	

U: Euros

Usando a informação da empresa concluímos ainda:

Requisitos de Capital e Fundos Próprios

Requisito de Capital para a Solvência (RCS)	21.546.424
Requisito de Capital Mínimo para a Solvência (RCM)	8.917.152
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	204%
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	492%
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	43.894.071
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	43.894.071
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	43.894.071
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	43.894.071

U: Euros

2. Âmbito

O presente relatório apresenta-se como a certificação do relatório sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, prevista na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

Este relatório encontra-se elaborado em consonância com a estrutura apresentada no Anexo II da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É função do atuário responsável certificar a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital relacionadas com esses itens.

Os elementos a certificar pelo atuário responsável são definidos em norma regulamentar da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), a qual também deve fixar o conteúdo, os termos, a periodicidade, os princípios e os moldes de apresentação do relatório de certificação, bem como os termos e meios de reporte e publicação, conforme habilitação regulamentar conferida pelos n.ºs 1 e 3 e alíneas a) a c) do n.º 11 do citado artigo 77.º.

A certificação abrange a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- a) Das provisões técnicas, incluindo a aplicação do ajustamento de volatilidade, de ajustamentos de congruência e dos regimes transitórios previstos nos artigos 24.º e 25.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro;
- b) Dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros;
- c) Dos módulos de risco específico de seguros de vida, de risco específico de seguros não vida, de risco específico de seguros de acidentes e doença e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas do requisito de capital de solvência, divulgados no relatório sobre a solvência e a situação financeira.

Este relatório só pode ser analisado no seu conjunto e no contexto e propósito com que foi elaborado, não podendo as suas conclusões ser utilizadas com outros objetivos e/ou em qualquer outro âmbito.

Convém ter presente que os resultados da aplicação de métodos estatísticos têm sempre um grau de incerteza implícito fruto de fatores aleatórios, mudanças estruturais ainda não refletidas no sistema de informação da Companhia e porventura no mercado, bem como de alterações legais, judiciais e políticas que possam ter reflexo nos modelos aplicados.

3. Responsabilidades

O presente encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março.

É responsabilidade do órgão de administração da entidade a aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

4. Opinião

Consideram-se adequados, de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis, os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, os cálculos dos riscos específicos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens.

Lisboa, 2 de abril de 2026

Actuarial - Consultadoria Lda.



Luís Portugal
Sócio-Director



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao
Conselho de Administração da
Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”) (Norma Regulamentar), fomos contratados pelo Conselho de Administração da **Fidelidade Assistência - Companhia de Seguros, S.A.** (“Companhia”) para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 (“Informação quantitativa”) da Companhia, com referência a 31 de dezembro de 2025.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual (“Regulamento Delegado”).



Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório com garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista) emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (“OROC”), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2025 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas, datada de 25 de março de 2026;
- b) revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- c) entendimento dos critérios adotados;
- d) recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho;
- e) revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- f) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2025, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- g) revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- h) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2025, efetuados pela Companhia; e
- i) leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia.



Relativamente aos ajustamentos efetuados pela Companhia ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e Independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo normas internacionais de independência), emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião, que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2025 estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. RELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (Sistema de governação), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.



O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC, as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2025.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e
- b) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, o conteúdo do capítulo “Sistema de governação” do Relatório, não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2025.



Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados. A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E A INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório e a informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidade do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica” – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC, as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente com a divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.



Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Lisboa, 27 de abril de 2026

KPMG & Associados

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.

(nº 189 e registada na CMVM com o nº 20161489)

representada por

Manuel Alexandre Veríssimo da Luz

(ROC nº 1553 e registado na CMVM com o nº 20161163)